

**CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO**  
**CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO**  
**BAHIA**  
**18.694.089/0001-07**  
**Decreto N° 0000008/2019**  
**AGOSTO / 2019**

DECRETO N° 0000008/2019, 01 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 125.000,00  
 (cento e vinte e cinco mil reais), para os fins que se especifica  
 e da outras providências.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSÓRCIO

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 62.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**62.000,00**

2.007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, INTERMUNICIAIS E VICINAIS/CASCALHAMENTO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 1.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 62.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**63.000,00**

**Total da Unidade**

**125.000,00**

<b>Total</b>	<b>125.000,00</b>
--------------	-------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

1.001 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 24 63.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**63.000,00**

2.007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, INTERMUNICIAIS E VICINAIS/CASCALHAMENTO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 24 62.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**62.000,00**

**Total da Unidade**

**125.000,00**

<b>Total</b>	<b>125.000,00</b>
--------------	-------------------

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE(A)  
 CPF: 579.014.655-49

ROBERTO HEBERT MEIRA ROCHA  
 SECRETARIO EXECUTIVO  
 CPF: 668.996.725-53

CONTADOR